

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 742

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Atos de Pessoal	3
Gratificação	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4016 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde, criado pela lei nº 116 de 06 de fevereiro de 1997, é responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Nova Campina. Tem como prerrogativas, estabelecer, acompanhar, controlar, bem como avaliar a Política Municipal, através de funções a ele inerentes, quais sejam, as deliberativas, as normativas, as fiscalizadoras e as consultivas.

Artigo 2º. O referido Conselho será constituído por 12 (doze) membros paritários, conforme o discriminado a seguir:

I - Representantes das Entidades de Usuários:

Membro: Takiane Muniz de Ramos Pires, portadora da cédula de identidade RG nº 32.461.273-4 e do CPF nº 357.665.258/18.

Suplente: Marisa Proença de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 26.718.586-8 e do CPF nº 177.189.148/36.

Membro: Igor Augusto Vanzeli Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 55.378.143 e do CPF nº 499.358.578-56.

Suplente: Maria Aparecida de Souza Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 36.384.380-2 e do CPF nº 164.440.318/85.

Membro: Fabia Luciana Ramos de Oliveira Camargo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.862.544-6 e do CPF nº 317.072.998/54.

Suplente: Leiva de Jesus Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.442.043-0 e do CPF nº 375.517.538/00.

Membro: Suellen da Silva Cordeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 40.530.460-2 e do CPF nº 364.490.368/93.

Suplente: Maria Trindade de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 25.429.647-6 e do CPF nº 156.731.858/47.

Membro: Rosemeri Padilha Rosa, portadora da cédula de identidade RG nº 30.209.244-4 e do CPF nº 150.602.608/79.

Suplente: Janaina Antunes de Oliveira Barros de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 35.141.893-3 e do CPF nº 295.183.378/45.

Membro: Maria Lourdes de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.155.405-7 e do CPF nº 144.823.578/20.

Suplente: Rita de Fátima Fernandes Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 10.154.431-5 e do CPF 795.821.338/72.

II - Representantes das entidades dos Trabalhadores de Saúde

Membro: Josemary Machado Cardozo de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.560-6 e do CPF nº 217.118.428/00.

Suplente: Valdinea Proença de Almeida Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 34.673.389-3 e do CPF nº 271.070.998/84.

Membro: Neuza Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 21.602.846 e do CPF nº 112.330.928/04.

Suplente: Ticiane Cristina de Almeida da Fonseca, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.476-6 e do CPF nº 355.859.388/00.

Membro: Marilda Ramos Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.384.380-2 e do CPF nº 164.440.318/85.

Suplente: Telma Aparecida Andrade Neves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 44.621.002-X e do CPF nº 383.707.558/36.

III - Representantes do Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos.

Membro: Matheus Sabino Almeida da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 53.349.728-0 e do CPF nº 491.411.258/27.

Suplente: Pamela Ruivo Rosa, portadora da cédula de identidade RG nº 44.125.249-7 e do CPF nº 435.025.888-48.

Membro: João Sergio de Miranda Filho, portador da cédula de identidade RG nº 49.922.612-4, e do CPF nº 458.728.468/86.

Suplente: Jhonatan Marcelino de Araújo Torres, portador da cédula de identidade RG nº 59.357.748-6 e do CPF nº 491.495.818/05.

Membro: Marcos Takabayashi, portador da cédula de identidade RG nº 27.159.456-1 e do CPF nº 245.466.098/92.

Suplente: Eliel Cardoso Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 19.509.232 e do CPF nº 081.814.378-96.

Artigo 3º. A Diretoria do conselho (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) deverá ser eleita por seus membros, constando a eleição em ata.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Abril de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Portarias**PORTARIA Nº. 79 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e



fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 826/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Antônio Isael de Oliveira Junior**, portador do RG nº 40.530.436-5 e inscrito no CPF nº 353.732.938-57 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** a **Srª Pamela Ruivo Rosa**, portadora do RG nº 44.125.249-7 e inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenação de Atenção Básica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **826/2024**, tendo como **objeto: Aquisição De Sensor De Monitoramento De Glicose** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Abril de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Outros atos oficiais

P. A. nº 1305/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

O MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.123.072/0001-58, com sede na Avenida Luiz Pastore, nº 240, Centro, neste ato representada pela Prefeita JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 3.028.316/6546-50, com sede na Av. Salatiel David Muzel, 1431, Centro, Nova Campina/SP, representada por TIAGO CRISTIANO DIAS BUENO, brasileiro, solteiro, Gestor de Negócios/Gerente de Agência de Correio, inscrito no CPF/ sob o nº 221.285.438-27, com endereço na Rua Francisco Vaz de Oliveira, 419 - Jardim Bela Vista, CEP 18412-050, Itapeva/SP, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO.

Cláusula Primeira - DO PROCEDIMENTO

A presente Autorização obedece aos termos do Artigo 82, §4º, da Lei Orgânica do Município de Nova Campina e da Portaria nº 056, de 03 de Abril 2023.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública localizada no Endereço Rua Avenida Luiz Pastore, s/n - Centro, Nova Campina, que possui 3 salas de

alvenaria e dois banheiros, com área total de 117,67 m², com divisão de cômodos.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, correspondente ao prazo de adequação do novo espaço para instalação da Agência dos Correios em Nova Campina.

Cláusula Quarta - DO USO

O imóvel destina-se a uso exclusivo do AUTORIZATÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

Parágrafo Único - O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da autorização, com a consequente devolução do imóvel.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZATÁRIO

I - a cobrir toda e qualquer despesa relava à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III - entregar ao MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência sendo obrigatório o recolhimento de todos os equipamentos utilizados durante a vigência deste termo, bem como a limpeza total do espaço;

IV - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da concessão.

V - qualquer despesa realizada pelo AUTORIZATÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

Cláusula Sexta - DA DEVOLUÇÃO

O AUTORIZATÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, ou por violação das cláusulas do presente instrumento de concessão.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação por meio de publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA.

Cláusula Oitava - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva - Estado de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Campina, 12 de Abril de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TIAGO CRISTIANO DIAS BUENO

**Gestor de Negócios/Gerente de Agência de Correio.
Empresa Brasileira de Telégrafos e Correios**

Atos de Pessoal

Gratificação

**DECRETO Nº 4015, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **CAROLINE AVILA BUENO TRISTAO**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **CAROLINE AVILA BUENO TRISTAO**, portadora de cédula de identidade RG nº. 42.692.670-5 SP/SSP e do CPF nº. 377.295.478-21 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Abril de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2023; Processo Administrativo (principal) nº 4547/2022, e Processo Administrativo (apenso) nº 907/2023; Objeto: Prestação de serviços de atividades esportivas na modalidade Futsal/Futebol; informa que firmou o Aditivo I com a contratada: FABIO FONTES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.169.864/0001-83, com vigência contratual até 02 de abril de 2025. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 004/2024; Processo Administrativo nº 785/2024; Objeto: Locação de imóvel destinado ao benefício Alugeul Social; informa que firmou o instrumento contratual nº 009/2024 ao valor total de R\$ 900,00; Contratado: HUGO BENEDITO UBALDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 197.351.138-05; vigente até 09 de julho de 2024. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

Extrato de Contrato - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA retifica o artigo publicado na página 13 do dia 18/04/2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por meio do Pregão Eletrônico RP nº 003/2024; Processo Administrativo Nº 424/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, informa que firmou Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80 ao valor de R\$ 14.100,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 ao valor de R\$ 201.919,2000; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 65.817.900/0001-71 ao valor de R\$ 25.500,0000; ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0004-67 ao valor de R\$ 1.738,5000; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12 ao valor de R\$ 11.310,0000; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70 ao valor de R\$ 40.550,0000; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 05.782.733/0001-49 ao valor de R\$ 69.850,0000; CIRURGICA OLIMPIO - 01.140.868/0001-50 ao valor de R\$ 21.700,00; CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04 ao valor de R\$ 2.720,0000; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01.328.535/0001-59 ao valor de R\$ 6.245,0000; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91 ao valor de R\$ 62.412,5000; Dakfilm Comercial Ltda - 61.613.881/0001-00 ao valor de R\$ 193.350,0000; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 ao valor de R\$ 235.104,0000; Dimebras Comercial Hospitalar - 56.081.482/0001-06 ao valor de R\$ 3.300,0000; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 ao valor de R\$ 12.741,3000; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.271.474/0001- 82 ao valor de R\$ 36.000,0000; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 41.319.803/0001-90 ao valor de R\$ 10.850,0000; ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 ao valor de R\$ 78.856,5000; Inovamed Hospitalar LTDA - 12.889.035/0002-93 ao valor de R\$ 135.443,8900; Interlab Farmacêutica Ltda - 43.295.831/0001-40 ao valor de R\$ 132.400,0000; L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - 07.654.936/0001-85 ao valor de R\$ 3.531,2500; MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA - 05.912.018/0001-83; ao valor de R\$ 126.655,0000; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - 04.307.650/0025-02 ao valor de R\$ 29.500,0000; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA - 28.123.417/0001-60 ao valor de R\$ 113.736,0000; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54 ao valor de R\$ 24.428,6000; PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - 05.159.591/0001-68 ao valor de R\$



3.200,00; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10 ao valor de R\$ 585.988,8000; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09.944.371/0003-68 ao valor de R\$ 47.000,0000; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 22.862.531/0001-26 ao valor de R\$ 53.000,0000, assinado em 08 de abril de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br